

SOBRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERTÃO DA PARAÍBA – UFSPB

A divulgação, no Diário Oficial da União, de uma retificação do Plano Plurianual PPA 2016 – 2019, solicitada pelo Congresso Nacional, por meio da Mensagem Nº. 68, tem sido motivo de algumas proposições e merece esclarecimentos.

Vejamos:

1. O Plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento governamental que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos.
2. O PPA 2016-2019 foi elaborado coletivamente por órgãos do governo e representações da sociedade, em oficinas de formulação de programas temáticos, com debate em fóruns regionais e no Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento.
3. O Plano Plurianual PPA 2016 – 2019 foi instituído pela Lei Nº. 13.249, de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016.
4. A cada ano, o Congresso Nacional aprova Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para estabelecer quais das metas do PPA é prioridade para o exercício financeiro seguinte.
5. Com base nas Diretrizes Orçamentárias aprovadas, a Lei Orçamentária Anual – LOA é elaborada com a finalidade de destinar recursos para as metas do PPA que devem ser atingidas naquele ano.
6. A implantação da Universidade Federal do Sertão da Paraíba está consignada no Plano Plurianual com previsão de execução entre janeiro de 2017 e dezembro de 2019.
7. A criação da Universidade Federal do Sertão da Paraíba não foi encaminhada para inserção no PPA pela administração da Universidade Federal de Campina Grande.

8. Para que a Universidade Federal do Sertão da Paraíba venha a se tornar realidade é necessário estar consignada na LDO e na LOA.
9. Há três Projetos de Lei que tratam da criação da Universidade Federal do Sertão da Paraíba:
 - a. Projeto de Lei Nº. 1496/2011, de autoria do Deputado Hugo Mota, cuja situação, na Câmara dos Deputados é *"Aguardando parecer do relator na Comissão de Finanças e Tributação"*;
 - b. Projeto de Lei Nº. 4866/2016, de autoria do Deputado Wilson Filho, cuja situação na Câmara dos Deputados é *"Apensado ao PL 1496/2011"*;
 - c. Projeto de Lei do Senado Nº. 346/2011, de autoria do Senador Wilson Santiago, cuja situação no Senado é *"Tramitação encerrada"* e cuja decisão foi *"Arquivado ao final da legislatura, em 26/12/2014"*.
10. Uma vez aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, e nela estando consignada a criação da Universidade Federal do Sertão da Paraíba, a comunidade acadêmica da Universidade Federal de Campina Grande ainda terá tempo para discutir e encaminhar às instâncias competentes o seu posicionamento frente ao desmembramento da Instituição, antes mesmo de inseridos os recursos necessários para a sua criação na LOA 2017.
11. A criação de uma universidade se dá com a promulgação de uma lei específica: a LDO e a LOA, por si só, não criam a Universidade Federal do Sertão da Paraíba.

Porém, diante da previsão do PPA 2016-2019 e considerando a iniciativa de parlamentares paraibanos (ver item 09), é acertada a decisão do Colegiado Pleno de pautar essa discussão no interior da nossa comunidade acadêmica. É o que iniciamos com estas informações.

A REITORIA